DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS "Verba Volant, Escripta Manet"

Id:10EF235D9C4A7432

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE FLORESTA DO PIAUÍ
CNPJ 01.612.578/0001-61

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 085/2023.

INEXIGIBILIDADE Nº 027/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 092/2023

Fundamentação Legal: Art. 74, Inciso III, c/c o Art. 6 inciso XVIII da Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 195/2022 e Lei Municipal nº 180/2023.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Floresta do Piauí, representada pelo seu Prefeito Sr. Amilton Rodrigues de Sousa, portador do CPF nº 865.329.953-04.

CONTRATADA: **JOSE DE OLIVEIRA GRUPO JOTTA**, nome de Fantasia: **GRUPO JOTTA**, inscrita no CNPJ nº 15.527.367/0001-35, com sede na Av. Mandacaru nº 112 – Bairro: Mandacaru, na cidade Colônia do Piauí-PI, CEP: 64.516-000, representada pelo seu representante legal o Sr. **José de Oliveira**, portador do CPF nº 000.041.043-82.

Objeto: Contratação de empresa especializada na área de Projetos Culturais para consultoria e assessoria na execução da Lei Complementar nº 195/2022, Lei federal Paulo Gustavo no município de Floresta do Piauí-PI.

Fonte de Recursos: Lei Complementar nº 195/2022, Lei Paulo Gustavo/fundo nacional de cultural/Lei Municipal nº 180/2023/FPM/ICMS/ISS e outros.

Valor do Contrato: R$ **2.200,97** (dois mil, duzentos reais e noventa e sete centavos), sendo que este valor será pago em parcela única.

Vigência do Contrato: 12 (doze) meses, a partir de 28/09/2023 a 27/09/2024.

Assinaturas: Prefeito: **Amilton Rodrigues de Sousa** e a Empresa: **JOSE DE OLIVEIRA GRUPO JOTTA**, nome de Fantasia: **GRUPO JOTTA**, inscrita no CNPJ nº 15.527.367/0001-35.

Floresta do Piauí-PI, 28 de Setembro de 2023.

Raimundo Nonato de Sousa
Agente de Contratação

Id:0E28986CE1367590

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE FLORESTA DO PIAUÍ
CNPJ 01.612.578/0001-61

TERMO DE ACORDO ADMINISTRATIVO DE DESAPROPRIAÇÃO DE BEM IMÓVEL

O **MUNICÍPIO DE FLORESTA DO PIAUÍ - PI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.612.578/0001-61, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **AMILTON RODRIGUES DE SOUSA** e, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, e de outro lado, **ELIENE DE SOUSA E SILVA**, brasileira, professora, divorciada, portadora da carteira de identidade nº 1.474.155 SSP/PI, inscrita no CPF sob o nº 277.643.518-57, residente e domiciliada na Rua Rufino Rdo Torres, s/n, Centro, no município de Floresta do Piauí - PI, CEP 64563-000, doravante denominada simplesmente **EXPROPRIADA**, tem entre si justo e acordado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O **MUNICÍPIO**, através do Decreto nº 19, de 22 de setembro de 2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios em 26/09/2023, declarou de Utilidade Pública para fins de desapropriação, nos termos do Decreto-Lei nº 3.365, de 21/06/41, e alterações posteriores, terreno de **POSSE** de **ELIENE DE SOUSA E SILVA** com área superficial de 5.007,00m2 (cinco mil e sete metros quadrados) e perímetro total de 387,90m (trezentos e oitenta e sete metros e noventa centímetros), sem benfeitorias, de formato geométrico irregular, situado em Rua Projetada no Centro do Município de Floresta do Piauí – PI, com os seguintes limites e confrontações: confronta-se pela frente, ao Leste, em extensão de 11,30 metros, com a Rua Projetada; pelos fundos, ao Oeste, em extensão de 101,4 metros, com Teresa do Socorro Silva e com imóvel pertencente à Prefeitura Municipal; ao Sul, com Francisco de Assis de Silva, Queldamvan Francisco de Lima, Lucineide Pereira Leite, João Pereira Leite, Aline Fernanda Figueredo Lima, Tatiana Maria do Carmo, Raimunda Edite da Rocha Santos e Raimundo Barbosa Campos; ao Norte, com José Enídio da Silva, Edvaldo Joaquim Azevedo, José Raimundo Ferreira, Jaconias Francisco de Sá e com imóvel pertencente à Prefeitura Municipal, conforme planta e memorial descritivo em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA

A área declarada de utilidade pública para fins de desapropriação não possui matrícula no Ofício Imobiliário em nome de particular, tratando-se de desapropriação da posse.

CLÁUSULA TERCEIRA

Pela posse da área declarada de Utilidade Pública para fins de Desapropriação, descrita na Cláusula primeira, o **MUNICÍPIO** pagará à **EXPROPRIADA** o valor de R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), compreendido

Rua Rufino Raimundo Torres, S/N, Centro – Floresta do Piauí - PI

dentro da faixa de avaliação do imóvel, pagos em moeda corrente em parcela única, em até 15 (quinze) dias após a publicação deste termo de acordo de desapropriação de imóvel.

CLÁUSULA QUARTA

Recebido o valor previsto na Cláusula Terceira pela **EXPROPRIADA**, esta dará ao **MUNICÍPIO** plena e geral quitação, não podendo mais exigir qualquer outro valor a título de pagamento pelo imóvel desapropriado.

CLÁUSULA QUINTA

A imissão na posse do **MUNICÍPIO** no imóvel desapropriado se dará na data da assinatura do presente termo.

CLÁUSULA SEXTA

Nos termos do art. 10-A, §2º, Decreto-Lei nº 3.365, o presente Termo de Acordo Administrativo para Transferência de Bem Imóvel Expropriado é título hábil para a inscrição no registro de imóveis.

CLÁUSULA SÉTIMA

As partes elegem o foro da Comarca de Simplício Mendes-PI para solucionar qualquer controvérsia decorrente deste Termo de Acordo.

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam este instrumento em duas vias de igual conteúdo.

Floresta do Piauí (PI), 28 de setembro de 2023.

AMILTON RODRIGUES DE SOUSA:86532995304
Assinado de forma digital por AMILTON RODRIGUES DE SOUSA:86532995304 Dados: 2023.09.28 11:20:23 -03'00'

MUNICÍPIO DE FLORESTA DO PIAUÍ

AMILTON RODRIGUES DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL

ELIENE DE SOUSA E SILVA
CPF nº 277.643.518-57

Rua Rufino Raimundo Torres, S/N, Centro – Floresta do Piauí - PI

Testemunhas:

CPF nº 040.573.878-92

CPF nº 055.020.363-74

Rua Rufino Raimundo Torres, S/N, Centro – Floresta do Piauí - PI

(Continua na próxima página)